



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“Laboratório de Análises Ambientais e Mudanças Climáticas - LAAMUC”.

Número do registro do Projeto: **062622**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 2

O (a) bolsista deverá:

- Auxiliar na manutenção de um ambiente limpo e organizado para as atividades internas do laboratório.
- Organizar insumos, materiais e equipamentos.
- Auxiliar na elaboração de protocolos de coleta, processamento e análise de amostras.
- Auxiliar na realização de aulas práticas à campo e no laboratório.
- Auxiliar na supervisão do uso adequado de EPI's.
- Auxiliar no controle de entrada e saída de materiais e equipamentos do laboratório.
- Controlar e manter o estoque de reagentes e produtos para análise laboratorial.
- Receber e auxiliar alunos para atividades de repetição de análises.
- Elaborar materiais de divulgação do projeto.
- Atualizar, quando necessário, o site do laboratório.
- Elaborar relatório de atividades e publicações

2. INSCRIÇÕES

a) Período: 24 à 28/02/2025

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico marcio.viera@ufsm.br, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto LAAMUC”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;

- comprovante de matrícula;
- histórico escolar simplificado;
- atestado ou certificado de atuação em laboratório (caso possuir).

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa

- b)** não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

- a)** Análise da justificativa.
- b)** Histórico escolar.
- c)** Experiência com atividades de análises químicas e físico-químicas laboratoriais.
- d)** Ter cursado disciplinas ligadas às atividades do projeto como, por exemplo, química analítica, química ambiental, análises químicas, instrumentação, entre outras.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 05 de março de 2024 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 06 de março de 2024, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 10 de março de 2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à

temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcio.viera@ufsm.br.

Santa Maria, 24 de fevereiro de 2025.

Coordenador(a) do Projeto

Prof. Márcio Viera
SIAPE 1971010